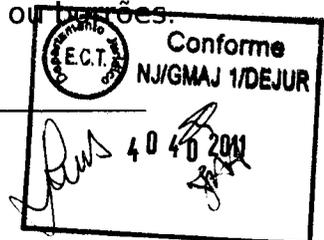


CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO - 40 ml****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111140****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características da TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO - 40 ml.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo:
- 1.3.1 - **Constituição:** 06 frascos da tinta, conforme a aqui descrita.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tinta não oleosa para carimbo, de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1 - **Tinta:**
- 2.1.1.1 - **Apresentação:** Em frasco plástico contendo no mínimo 40 ml.
- 2.1.1.2 - **Estado Físico:** Líquido
- 2.1.1.3 - **Cor:** Azul, preta ou vermelha (conforme pedido)
- 2.1.2 - **Frasco:** Frasco plástico, adequado para o uso em questão e que garanta a estanqueidade do frasco durante o transporte até o destino final, a armazenagem e o manuseio.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**
- 2.2.1 - A tinta deverá possuir tempo de secagem adequado ao fim a que se destina, não permitir evaporação excessiva quando de sua utilização em condições normais e não possibilitar impressão com falhas e ou borrões.





CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Individual: Frasco plástico contendo no mínimo 40 ml.

3.1.2 - Intermediária: Embalagem contendo 12 frascos.

3.1.3 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 144 frascos.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Intermediária: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Frascos Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome do Fabricante ou Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Frascos Acondicionados;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Mês/Ano de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

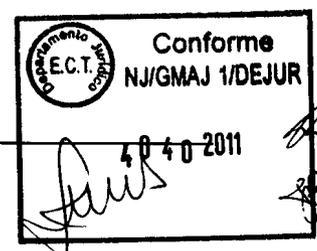
4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Tinta e Frasco):

- Unidade de Produto: 01 (um) frasco
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo





- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da tinta e frasco, definidas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) frasco
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET nº 111060, bem como revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 04 de novembro de 2011.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matrícula: 8.013.156-7

[Assinatura]
GEIM/CESUP

Darci Roque de Mata Junior
Gerente Corporativo GEIM/CESUP/AC
Matrícula: 8.011.403-2
C.O.F.F. 76300

